



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO N. °635/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 104/2022 – PROCESSO Nº. 210/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10, para atender a demanda da Frota Municipal de General Carneiro-PR”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Lote 01 da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 104/2022 – PROCESSO Nº. 210/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10, para atender a demanda da Frota Municipal de General Carneiro-PR”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de dezembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal
